Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 14, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Concede licença a Servidora da Câmara Municipal para assistir aulas obrigatórias de curso superior e estipula horário de trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais e amparado na faculdade da Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora SIRLEI LOPES VIDAL, matrícula 006, cargo de Auxiliar Legislativo, padrão 05, classe "A", licença prevista no art. 121, II, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, para assistir aulas obrigatórias de curso superior, curso 737 – Letras – Licenciatura - Habilitação Espanhol e Literatura de Língua Espanhola, matrícula 2402097, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria-RS, nos seguintes dias da semana e horários:

Terça-feira: 07h30min à 11h30min
Quinta-feira: 07h30min à 11h30min

2. Estabelecer que o expediente da tarde de quinta-feira – 13h30min à 17h30min, da servidora referida no art. 1º, seja compensado no horário das 18h00 às 22h00, das segundas-feiras.

3. Definir a seguinte jornada de trabalho a ser cumprida pela servidora referida no art. 1º.

Segunda-feira: manhã – 07h30min à 11h30min; tarde – 13h30min à 17h30min; noite – 18h00 à 22h00;
Terça-feira: manhã – dispensada; tarde – 13h30min à 17h30min;
Quarta-feira: manhã – 07h30min à 11h30min; tarde – 13h30min à 17h30min;
Quinta-feira: manhã – dispensada; tarde – dispensada;
Sexta-feira: manhã – 07h30min à 11h30min; tarde – 13h30min à 17h30min.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2010.

Ver. Paulo Unfer